

*Rubens*

lei nº 388

De 15.05.74

Declara os feriados municipais

A Câmara municipal de Goianésia decretou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serão feriados municipais os seguintes dias:

- I - sexta-feira da Paixão;
- II - 24 de junho (Emancipação política do município);
- III - 27 de setembro (Homenagem ao fundador da cidade).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Goianésia, em 15 de maio de 1974

Luiz de Oliveira Prefeito

Rubens Otton de Oliveira - Escrivão